



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

13 de julho de 2026



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL N.º 007/2026-CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída para a organização e a condução do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a regular apuração dos votos da Sessão Extraordinária de Votação Indireta realizada nesta data, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado oficial da contagem de votos da Sessão Extraordinária de Votação Indireta, com a respectiva quantidade obtida por cada candidato:

I – Aícia Rhoama Brito da Costa Lacerda: 4 (quatro) votos;

II – Cid da Silva Alves Gomes: 1 (um) voto;

III – Ketiney Mariano Martins: 1 (um) voto; e

IV – Patrícia Prudencio da Silva: 0 (zero) voto.

Art. 2º Fica proclamada a seguinte classificação final dos candidatos para o preenchimento das vagas, em que o mais votado assume a titularidade e os demais compõem a lista de suplentes, em ordem decrescente:

I – 1º lugar (eleita titular): Aícia Rhoama Brito da Costa Lacerda;

II – 2º lugar (1º suplente): Cid da Silva Alves Gomes;

III – 3º lugar (2º suplente): Ketiney Mariano Martins; e

IV – 4º lugar (3º suplente): Patrícia Prudencio da Silva.

Parágrafo único. O desempate entre os candidatos elencados nos incisos II e III do *caput*, ambos com 1 (um) voto, ocorreu em estrita observância ao disposto no art. 21 do Edital n.º 001/2026-CMDCA, classificando-se Cid da Silva Alves Gomes à frente de Ketiney Mariano Martins por possuir maior nota na prova de conhecimentos.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para a interposição de eventuais recursos referentes à apuração dos votos, a serem dirigidos e protocolados junto à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura – PB, 13 de julho de 2026.


Francisco José Moreira de Lacerda Ramalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Boa Ventura - PB